

**PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)
(6.ª edição – 2.ª fase)**

Área de Estágio – Licenciatura em Educação Social – Referência F - Nível VI

Lista Provisória dos Candidatos Admitidos/Excluídos

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril e no aviso desta Câmara Municipal, n.º 1/2019, publicitado na página eletrónica do Município, no Portal Autárquico, no Jornal "Correio da Manhã" e no Jornal "Douro Hoje", no dia 9 de outubro de 2019, bem como nos termos da Ata da reunião do júri do presente procedimento de recrutamento e seleção, datada de 13 de novembro de 2019, torna-se publica a Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos:

Candidatos Admitidos:

- Alexandra Basílio Gonçalves;
- Ana Catarina Grácio Sequeira;
- Andreia Isabel Teixeira Guedes;
- Denis Medeiros; e
- Sofia Maria Carvalho Rodrigues.

NOTA: A candidata Alexandra Basílio Gonçalves, fica admitida condicionalmente, por ter declarado no requerimento de candidatura, que já frequentou programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos. -----

----- Assim, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, na atual redação, os candidatos que tenham frequentado programas de estágios profissionais financiados por fundos públicos só podem frequentar um novo estágio ao abrigo do PEPAL caso se verifique, no processo de seleção para o estágio a que se candidata, a inexistência de candidatos aprovados que nunca realizaram estágios financiados. -----

Candidatas Excluídas:

- Ana Isabel da Silva Neves, por não possuir o requisito de idade, conforme exigido no ponto n.º 4 do referido Aviso n.º 1/2019 de abertura.

MUNICIPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
Câmara Municipal

- Gabriela Alice Modesto Basto Gonçalves, por declarar, na candidatura, que não está inscrita nos Serviços do Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P, conforme requisito exigido no ponto n.º 4 do referido Aviso n.º 1/2019 de abertura.

Em cumprimento do estipulado nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam por este meio notificadas as candidatas a excluir, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, que dispõem do prazo de dez dias úteis, para dizerem, querendo, por escrito, o que se lhes oferecer, quanto ao motivo de exclusão.

Município de Santa Marta de Penaguião, 13 de novembro de 2019.

O Presidente do Júri,



(Daniel Filipe Matos dos Santos)